ALVALADE
junta de freguesia

PROPOSTA N.º 74/2026

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

I. Nos termos da alínea v), n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;

II. O Banco do Bebé – Associação de Ajuda ao Recém-Nascido, é uma associação de solidariedade sem fins lucrativos, tem a sua sede na Maternidade Alfredo da Costa, concelho de Lisboa e tem como missão assegurar as condições emocionais e materiais para que todos os recém-nascidos e suas famílias tenham um início de vida digno, mediante a celebração de Protocolos de Cooperação com Unidades de Saúde públicas e privadas e/ou com instituições sem fins lucrativos de apoio à família;

III. O Banco do Bebé rege-se pelos valores humanistas e de justiça social e tem no centro da sua ação o valor da vida e da família, enquanto núcleo natural e fundamental da nossa sociedade, desenvolvendo as suas atividades de forma economicamente sustentável;

IV. A Associação tem por objeto garantir bens essenciais necessários no início de vida até aos 6 anos de idade, capacitar as figuras parentais nos cuidados dos bebés e prestar apoio psicossocial no sentido de ajudar a família a identificar recursos para se autonomizarem face ao apoio da associação;

V. A Associação encontra- se inscrita na Base de Dados para Atribuição de Apoios, sendo elegível, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento que rege a atribuição de apoios financeiros e não financeiros pela JFA;

VI. Paralelamente, integra a Comissão Social de Freguesia de Alvalade;

VII. A Associação endereçou à JFA um pedido de **apoio não financeiro**, que consiste na cedência de uma sala para o atendimento psicossocial, com a inclusão de um armário para guardar os cabazes de bens distribuídos no atendimento social. O atendimento psicossocial destina-se a famílias carenciadas com crianças até aos 6 anos da freguesia de Alvalade, não colidindo com o público-alvo do atendimento social de proximidade da JFA, sendo inclusivamente uma resposta complementar;

VIII. Pese embora o atendimento não servir única e exclusivamente fregueses, responde à cidade de Lisboa e concelhos limítrofes, tendo no último ano a instituição apoiado 71 famílias, num total de 72 crianças e 234 pessoas;

IX. O presente pedido de apoio não financeiro foi devidamente instruído através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) e registado com o nº 02895/JFA/2025 do CRM, que deu entrada nos serviços de secretaria a 16 de setembro de 2025;

X. O pedido de cedência de espaço reporta-se a um dia por semana, correspondendo à sexta-feira, todo o dia;

XI. Importa salientar que a cedência de espaço ao Banco do Bebé, para os devidos efeitos, já vem sendo praticada desde o ano de 2017;

XII. Do presente pedido de apoio não financeiro, o dia da semana solicitado coincide com a disponibilidade de ocupação da sala afeta ao atendimento social, sita nas instalações na Rua Teixeira de Pascoais, n.º 10;

ALVALADE
junta de freguesia

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine:

I. Aprovação da minuta de Contrato-Programa n.º 12/2026, a celebrar entre a Freguesia de Alvalade e a Associação O Banco do Bebé, que estabelece a atribuição de apoio não financeiro, na forma de cedência temporária de uma sala para atendimento no edifício da Rua Teixeira Pascoais n.º 10, às sextas-feiras, das 9h00 às 17h00, durante o ano de 2026, conciliando a agenda com outros serviços de atendimento da Junta de Freguesia e de outras entidades parceiras. Esta cedência de espaço contempla ainda a disponibilização de um armário com chave para guardar os cabazes distribuídos no âmbito do atendimento;

Lisboa, 25 de março de 2026

A Vogal

Assinado por: **JOANA CARVALHO ALVARENGA DE LACERDA MACHADO GONÇALVES PEREIRA**
Num. de Identificação: [redacted]
Data: 2026.03.26 10:52:21+00'00'

CARTÃO DE CIDADÃO